



**PARECER ÚNICO Nº 142/2017 (SIAM 1156926/2017)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00179/2000/008/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> CIA ULTRAGAZ S.A.	<b>CNPJ:</b> 61.602.199/0276-65	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> CIA ULTRAGAZ S.A.	<b>CNPJ:</b> 61.602.199/0276-65	
<b>MUNICÍPIO:</b> Ibirité	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19º 59' 11,87" LONG/X 44º 6' 10,75"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF03	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paraopeba <b>SUB-BACIA:</b> Rio Pimenta	
<b>CÓDIGO:</b> F-02-06-2	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP	<b>CLASSE:</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Ademilton Pires Maciel Diego Vinícius da Silveira		<b>REGISTRO:</b> 166307/D 138002/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 0348389/2014 1156913/2017		<b>DATA:</b> 26/03/2014 08/05/2017

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Daniela Ribeiro Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.375.058-3	
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental	1.197.557-0	
Isabela Alves Borém – Estagiária DRCP	-	
De acordo: Liana Notari Pasqualini – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.312.408-6	
De acordo: Philipe Jacob de Castro Sales – Diretor de Controle Processual	1.365.493-4	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação – RevLO - do empreendimento **CIA ULTRAGAZ S.A.** Trata-se de uma base de armazenamento, envase e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, localizada no município de Ibirité/MG, CNPJ 61.602.199/0276-65 e, conforme parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de classe 5 e porte grande.

O processo da CIA ULTRAGAZ S.A. junto a este órgão ambiental iniciou-se em 26/06/2009, com o pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, certificado nº 006/2010, concedida em 22/02/2010, com validade até 22/02/2014, PA 00179/2000/006/2009. O empreendimento CIA ULTRAGAZ S.A. formalizou o pedido de Revalidação de Licença de Operação – RevLO - em 23/12/2013, com a entrega de documentos nº 2190198/2013, referentes ao FOBI nº 1820508/2013.

Este Parecer Único baseou-se: na avaliação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, desenvolvido pelos Engenheiros de Produção Ademilton Pires Maciel – ART 1420130000001552786, de 20/12/2013 – e Diego Vinícius da Silveira - ART 1420130000001552630, de 20/12/2013; nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento no dia 08/05/2017, conforme Auto de Fiscalização Nº 50178/2017; nas informações prestadas pelos representantes do empreendimento; e nas informações complementares protocoladas na Supram CM em 16/05/2017 (protocolo nº R0140897/2017) e 18/09/2017 (protocolo nº R0243132/2017).

## 2. Caracterização do Empreendimento

Localizada no Distrito Industrial Marsil, município de Ibirité/MG - região metropolitana de Belo Horizonte, a CIA ULTRAGAZ S.A. tem como atividade o recebimento, armazenamento, envasamento e distribuição final de gás liquefeito de petróleo – GLP. A CIA ULTRAGAZ S.A. está inserida em Zona de Atividades Econômicas (ZAE), no entorno da Refinaria Gabriel Passos – REGAP, onde são permitidas atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e institucionais, conforme Plano Diretor do município de Ibirité.

Além da distribuição de produto envasado em botijões, a unidade da CIA ULTRAGAZ S.A. em Ibirité também realiza distribuição de GLP granel, através do sistema Ultrasystem, usando caminhões tanque, devidamente licenciados para o transporte de produto perigoso, para o abastecimento de centrais de GLP instaladas em grandes clientes (indústria, condomínios, restaurantes, etc.).

O GLP é proveniente da unidade da ULTRAGAZ em Betim/MG, sendo transportado por carretas tanque em cerca de 10 viagens por dia até a unidade da empresa em Ibirité, onde é feito o transvasamento e armazenamento em 4 tanques aéreos cilíndricos horizontais, para posteriormente seguirem para o processo de envasamento em botijões. Além do GLP proveniente de Betim, a Ultragaz Ibirité recebe o produto de outros



polos que são liberados pela Petrobrás mensalmente, dentre eles, Duque de Caxias, Macaé, São José dos Campos e Santos.

O quadro funcional atualmente é composto de 145 funcionários próprios e 39 trabalhadores terceirizados, no regime de operação de 1 turno, em um total de 12 horas/dia, 24 dias por mês e 12 meses por ano, conforme informado no RADA. A área total do terreno é de 35.245,00 m<sup>2</sup>, sendo a área útil atual de 11.982,95 m<sup>2</sup> e a área construída de 3.970,95 m<sup>2</sup>.

A capacidade nominal instalada atual é de 13.238,16 toneladas/mês de GLP em 4 tanques de armazenamento (com capacidade de 250 m<sup>3</sup> cada, equivalente a 550 t no total), sendo que o percentual médio de utilização da capacidade instalada é de 56%.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária COPASA. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo o consumo médio mensal de 256 kw, e por geração própria por meio de gerador a diesel com capacidade nominal de 310 kva.

A rede hidrográfica local pertence à bacia do rio São Francisco e sub-bacia do rio Paraopeba.

Há na área do empreendimento um alagado não condicionado a águas superficiais (nascentes ou córregos) ou subterrâneas (lençol freático natural), conforme informado em estudos protocolados nessa Supram sob os números R589950/2009 e R049031/2010. Até então, o uso desse alagado é exclusivamente de harmonia paisagística, sendo o corpo d'água enquadrado como Classe 4, conforme DN COPAM/CERH-MG nº 001/2008. Foram solicitadas, via Ofício de Informações Complementares, análises da água do alagado e do solo no seu entorno, as quais não indicaram alterações significativas conforme parâmetros da DN COPAM nº 001/2008.

Segundo dados obtidos, através de análise feita no ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais, predomina na área do empreendimento a vulnerabilidade natural alta, com potencialidade social e atividades econômicas muito favoráveis.



**Figura 01:** Localização da CIA ULTRAGAZ S.A.

**Fonte:** Google Earth (imagem de 2017)

A matéria-prima utilizada no processo industrial da CIA ULTRAGAZ S.A. é o GLP, fornecido pela Refinaria Gabriel Passos - REGAP, com um consumo mensal máximo de 13.238,16 t e consumo mensal atual de 7.443,13 t de GLP. Os insumos citados nos estudos são tinta e diluentes (mistura de solventes) para pintura de botijões, lacres retráteis e etiquetas.

Os principais impactos ambientais do empreendimento são a geração de: efluentes líquidos industriais e sanitários; ruídos; emissões atmosféricas; resíduos sólidos industriais, de escritório e alimentares.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 160590, emitido em 07 de novembro de 2013, com validade até 31 de outubro de 2018.

Existe no empreendimento um sistema completo de combate a incêndio, composto por 2 tanques d'água de 450 m<sup>3</sup> cada conjuntamente com 2 bombas que operam intermitentemente. Além disso, a empresa participa do Plano de Auxílio Mútuo – PAM – da região, além de contar com uma Brigada de Incêndio própria, composta por 36 funcionários treinados.

O empreendedor, atendendo à solicitação da Supram CM via Informação Complementar, protocolou pedido de Anuência no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – e no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.



Em 08 de junho de 2017, o IEPHA/MG encaminhou ao empreendedor o documento OF.GAB.PR.Nº 621/2017, que se encontra anexado ao processo, manifestando pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental e obtenção da Revalidação da Licença de Operação pleiteada pela CIA ULTRAGAZ S.A junto à Supram CM.

Em 15 de setembro de 2017, o IPHAN encaminhou ao empreendedor o documento OF/GAB/IPHAN/MG nº 2200/2017, que se encontra anexado ao processo, concedendo a Anuência de nº 099/2017 e manifestando pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental e obtenção da Revalidação da Licença de Operação pleiteada pela CIA ULTRAGAZ S.A junto à Supram CM.

## 2.1 Processo Produtivo

Os processos industriais desenvolvidos na COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., objeto desta RevLO, se resumem no armazenamento e no envasamento de botijões.

O GLP é proveniente da unidade da ULTRAGAZ em Betim/MG, sendo transportado por carretas tanque em cerca de 10 viagens por dia até a unidade da empresa em Ibitaré, onde é feito o transvasamento e armazenamento em 4 tanques aéreos cilíndricos horizontais, para posteriormente seguirem para o processo de envasamento em botijões.

Antes de iniciar o envasamento de botijões, é realizada a etapa de segregação dos recipientes, quando os botijões de outras marcas são separados e armazenados no pátio para futura troca com as respectivas empresas. Os botijões da marca Ultragaz passam por outra segregação, que tem como função identificar e separar os botijões defeituosos que necessitam ser reparados por empresa terceirizada ou devidamente descartados.

Após todos os procedimentos de segregação qualitativa, os botijões de boa qualidade são colocados nas esteiras do carrossel de envase e seguem pelas seguintes etapas:

Na primeira etapa, funcionários efetuam a retirada dos lacres e etiquetas remanescentes nos botijões.

Logo depois, os botijões seguem nas esteiras que transportam os recipientes para envase. Após o envasamento, cada recipiente tem o peso do gás verificado automaticamente por sistemas de células de carga e sensores do carrossel que garantem que os botijões fiquem dentro do peso exigido. O gás dentro do recipiente encontra-se nos estados líquido e gasoso. Do volume total do recipiente, 85% são de gás em estado líquido e 15% em estado gasoso. Isso constitui um espaço de segurança que evita uma pressão elevada dentro do botijão. Em etapa contínua ao envasamento e pesagem, os recipientes são submetidos a testes para verificar eventuais vazamentos.

Em seguida, os botijões são submetidos à lavagem automática através da passagem dos recipientes por



máquinas de lavagem instaladas em cada linha de envasamento. A secagem é realizada por um soprador de ar, em etapa contínua a lavagem.

Logo após, os botijões seguem para a etapa de pintura, que acontece em duas cabines. Cada cabine é dotada de três pistolas de pintura, cortina d'água e sistema de exaustão, tendo capacidade para 3 botijões em cada cabine por vez. Os botijões giram nas cabines, recebendo a pintura em toda a superfície externa.

Seguidamente, ocorre a aplicação dos lacres de material termo retrátil que são fixados através de ar quente. Os botijões então recebem a etiqueta da empresa e são colocados nos caminhões para a distribuição final aos clientes.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local (COPASA). No empreendimento, há uso de água para consumo humano, que inclui sanitários, vestiários e refeitório. Há também o consumo durante o processo industrial, que ocorre na lavagem dos botijões e nas cabines de pintura, onde a água é utilizada como medida mitigadora de emissões atmosféricas na forma de cortina d'água. E o sistema de combate a incêndio também é abastecido por água da concessionária local.

O efluente líquido gerado pela água destinada ao consumo humano é encaminhado para um sistema fossa-filtro-valas de infiltração.

Em relação ao consumo durante o processo industrial, o efluente líquido gerado no empreendimento é proveniente da lavagem externa dos botijões e da cortina d'água das cabines de pintura. Ambas etapas ocorrem em circuito fechado, com a água circulando continuamente, não havendo necessidade de descarte. Em casos isolados de manutenção dos sistemas de lavagem de botijões ou das cabines de pintura, houve a destinação do efluente líquido industrial para a empresa Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012 para a atividade de coleta, gestão e tratamento de resíduos e efluentes sanitários, oleosos e industriais) para devido tratamento. Maiores considerações a respeito do consumo de água no processo industrial serão relatadas no item 6.3 do presente Parecer Único.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não foram realizadas intervenções em nenhum tipo de vegetação na área da empresa durante a licença de operação vigente. Portanto, não são necessárias autorizações para intervenção ambiental.

### **5. Reserva Legal**

Como o terreno da empresa encontra-se em área urbana, não é necessária, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.



## **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Os impactos associados às atividades de recebimento, armazenamento, envasamento e distribuição final de gás liquefeito de petróleo – GLP – referem-se aos possíveis vazamentos de produto em válvulas e conexões, aos riscos de incêndio, às emissões atmosféricas, aos efluentes líquidos industriais e sanitários, ao ruído e aos resíduos sólidos industriais, do ambulatório e de escritório.

### 6.1. Vazamentos de válvulas e conexões e riscos de incêndio

Quanto aos possíveis vazamentos em válvulas e conexões a empresa dispõe de planos de manutenção preventiva em condição de rotina e planos de emergência em caso de acidentes, além de sistema de intertravamento automático que bloqueia tanques e postos de enchimento em casos de anomalia do processo.

Em relação aos riscos de incêndio, o empreendimento possui projeto de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros o qual foi atestado pelo Auto de Vistoria final nº 160590, emitido em 07 de novembro de 2013, com validade até 31 de outubro de 2018.

Além disso, a CIA ULTRAGAZ S.A. participa do Plano de Auxílio Mútuo – PAM – da região e também conta com uma Brigada de Incêndio própria, com 36 funcionários treinados.

### 6.2 Emissões Atmosféricas

A emissão atmosférica gerada no empreendimento é proveniente de 2 cabines de pintura, onde é realizada a pintura dos vasilhames. As cabines possuem sistema de controle de emissões através de exaustores e cortinas d'água.

O monitoramento das emissões atmosféricas é realizado semestralmente. As fontes monitoradas são as cabines de pintura de botijões P-45 e P-13 e os parâmetros analisados são Material Particulado (MP), Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) e Chumbo (Pb) no particulado.

### 6.3 Efluentes Líquidos

#### a) Industriais

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento é proveniente da lavagem externa dos botijões e da cortina d'água das cabines de pintura.

A lavagem da superfície externa dos botijões acontece em circuito fechado, num sistema denominado no empreendimento como ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuárias, que começa nas máquinas de lavar botijões, de onde a água sai para filtragem em 4 caixas consecutivas, cada uma delas com uma saída de lodo. O lodo é armazenado no tanque de lodo e água filtrada segue para o tanque de armazenagem de onde



vai sendo liberada, conforme demanda, para as máquinas de lavar. Assim, a água circula continuamente, não havendo necessidade de descarte. Quando necessário, o lodo do tanque de lodo é coletado em tambores que são destinadas à empresa Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012) para coprocessamento.

Já o efluente líquido gerado pela cortina d'água nas cabines de pintura de botijões é armazenado nos reservatórios das cabines de pintura. A água circula no reservatório das cabines em circuito fechado e quando necessário são tratadas na ETAR desse sistema, que começa nas próprias cabines, seguem para um tanque de armazenagem, tanque de mistura, filtros, reservatório de água filtrada e voltam para as cabines de pintura. Após a saturação dos elementos filtrantes da ETAR, o resíduo é coletado em tambores que também são encaminhados para coprocessamento pela Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012).

Em casos isolados de manutenção das ETARs, houve a destinação do efluente líquido industrial para a Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012) para tratamento. Maiores considerações a respeito destes monitoramentos serão relatadas no item 7 de Avaliação de Desempenho Ambiental.

#### b) Sanitários

O efluente líquido doméstico gerado no empreendimento é proveniente dos sanitários, vestiários e restaurante, sendo encaminhado para o sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento (sistema fossa-filtro-valas de infiltração). Atualmente, devido a saturação das valas de infiltração que compõem o sistema, o efluente sanitário passou a ser coletado na fossa e no filtro e destinado à empresa Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012 para a atividade de coleta, gestão e tratamento de resíduos e efluentes sanitários, oleosos e industriais) para devido tratamento.

O monitoramento da ETE é feito trimestralmente por empresa especializada e licenciada, sendo que as análises do efluente e seus respectivos certificados são apresentados semestralmente nessa Supram, conforme Condicionante nº 01 da LOC 006/2010.

Durante a vistoria realizada em 08/05/2017 (Auto de Fiscalização nº 50178/2017) no empreendimento, foi verificado um vazamento de líquido na saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários e por isso o empreendedor foi convocado, no Auto de Fiscalização, a adequar o sistema implantado. Além disso, durante a análise do processo em questão, foi observada a apresentação de diversos monitoramentos de efluentes líquidos fora dos parâmetros permitidos para lançamento previstos na Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008, para os quais foram lavrados o Auto de Fiscalização Nº 104534/2017 e o Auto de Infração Nº 87640/2017. Porém, é importante registrar que a DN 01/2008 prevê padrões de lançamentos de efluentes em cursos d'água, que não é o caso do empreendimento em análise, uma vez que eles utilizam o sistema de valas de infiltração. Outro ponto a ser considerado é que as análises de qualidade de solo e água no entorno





do sistema de tratamento de efluentes sanitários, solicitadas via Informação Complementar, apresentaram resultados satisfatórios.

Maiores considerações a respeito destes monitoramentos, bem como das análises da qualidade do solo e da água, serão relatadas no item 7.2.3 de Avaliação de Desempenho Ambiental.

#### 6.4 Resíduos Sólidos

##### a) Industriais

Os resíduos sólidos industriais gerados no empreendimento consistem em: borra de tinta proveniente das cabines de pinturas; resíduos da lavagem externa de botijões; olefina; EPIs, trapos e estopas contaminados com óleo ou tinta.

A borra de tinta, os resíduos da lavagem externa dos botijões, os EPI's ou quaisquer materiais contaminados com tinta ou óleo são recolhidos em tambores fechados, acondicionados na área de armazenagem de resíduos e posteriormente são encaminhados para coprocessamento pela empresa Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012).

Durante o processo de transferência e armazenamento do GLP é gerada a olefina, proveniente do arraste do GLP e que se acumula no fundo dos tanques de armazenamento ao longo do tempo. O acúmulo de olefina é periodicamente purgado, recolhido em baldes metálicos, despejado em tambores fechados e conduzido à área de armazenagem de resíduos. Regularmente o resíduo também é destinado para a empresa Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012) para coprocessamento.

##### b) Domésticos

Os resíduos domésticos são separados em resíduos orgânicos, recicláveis e não recicláveis.

Os resíduos orgânicos, provenientes do refeitório e dos coletores de sobras de alimentos, são acondicionados em bombonas plásticas e armazenados em câmara refrigerada para posterior encaminhamento para usina de compostagem Roda D'água (AAF nº 0233/2015).

Os recicláveis, tais como papel, plástico e papelão, são acondicionados em sacos plásticos e posteriormente são doados para a ASTRAPI - Associação de catadores de recicláveis de Ibirité (Certidão de licenciamento ambiental municipal nº 02274/2014) para reciclagem.

Já os não recicláveis provenientes do refeitório, dos sanitários, do setor administrativo e da varrição são acondicionados em sacos plásticos e coletados pelo serviço de limpeza urbana de Betim e sua disposição final é feita no aterro industrial da empresa Essencis, localizada no município de Betim.



### c) Outros Resíduos

As pilhas e baterias geradas nas atividades administrativas da Ultragaz, além das arrecadadas voluntariamente junto à população pelo Programa Pega Pilhas, são recolhidas em coletores apropriados e posteriormente são destinadas para a empresa Suzaquim Indústrias Químicas (LO nº 26005178) para reciclagem.

As lâmpadas fluorescentes e mistas usadas nas atividades administradas são acondicionadas na própria embalagem, armazenadas em caixas para evitar a quebra e posteriormente encaminhadas para a descontaminação e reciclagem pela empresa Apliquim Brasil Recycle Materiais Recicláveis (LAO nº 2989/2015). Atualmente as lâmpadas fluorescentes estão sendo substituídas por lâmpadas de LED.

A unidade possui um ambulatório médico, que funciona efetivamente como consultório médico, devidamente autorizado pela vigilância sanitária do município de Ibirité/MG. Os resíduos de saúde gerados no local são basicamente luvas sem contaminação, abaixadores de língua, lençol de papel sem contaminação. Esses resíduos são armazenados temporariamente de acordo com legislação e normas vigentes e posteriormente encaminhados para incineração pela empresa Pro Ambiental (LO nº 095/2011).

### 6.5 Ruídos

O ruído gerado no empreendimento é proveniente das atividades de funcionamento de bombas e compressores de GLP, da bomba pneumática da área de transferência de tinta, dos compressores de ar, da oficina de manutenção, do choque entre recipientes na plataforma de envase, das bombas da área de lavagem de botijões e do trânsito de caminhões. A empresa faz o controle dos ruídos por meio de medição anual em quatro pontos dentro do limite da empresa. Os relatórios de medição são apresentados anualmente na Supram CM e, até a presente data, estão dentro dos padrões exigidos por lei.

## **7. Avaliação do Desempenho Ambiental**

### **7.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC**

Quando da concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, certificado nº 006/2010, foram listadas as seguintes condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

1. *Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e níveis de ruído, conforme programa definido no Anexo II. Prazo: Durante a validade da LOC.*

A equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, apesar de alguns relatórios de automonitoramento terem sido apresentados intempestivamente e alguns resultados estarem fora dos parâmetros previstos de eficiência de tratamento de efluentes líquidos sanitários. Para tanto, foi lavrado o



Auto de Infração nº 87640/2017. O cumprimento desta condicionante será detalhado no item 7.2 deste Parecer Único.

2. *Enviar a SUPRAM CM mensalmente os certificados de destinação dos efluentes sanitários, e quando houver adequação do sistema atual ou uma nova ETE, comunicar a SUPRAM CM para que seja iniciado o monitoramento do sistema.*

A equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, ainda que alguns certificados de destinação de efluentes sanitários tenham sido apresentados intempestivamente. Para tanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 87640/2017. O cumprimento desta condicionante será detalhado no item 7.2 deste Parecer Único.

3. *Apresentar relatório fotográfico com a conclusão das obras de recuperação das estruturas danificadas e da área alagada. Prazo: 90 dias*

Em 04 de maio de 2010, portanto dentro do prazo, foi apresentado relatório fotográfico da conclusão das obras de recuperação feitas no empreendimento, conforme protocolo nº R049031/2010.

4. *Apresentar estudos atualizados da análise de risco e o plano de comunicação de riscos, acompanhado de respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Prazo: 120 dias*

Em 18 de junho de 2010, portanto dentro do prazo, foi apresentado ofício solicitando dilação de prazo de 20 dias para atendimento da condicionante. Em 7 de julho de 2010, portanto também dentro do prazo, foi apresentado o Estudo de Análise de Risco, conforme protocolo Supram CM nº R075110/2010, baseado na Norma P4.261 – Manual de Orientação para a Elaboração de Estudos de Análise de Riscos da CETESB onde foram levantados todos os cenários com estimativa de riscos e o alcance dos efeitos danosos. Como conclusão do estudo apresentado foi explícito os riscos da atividade em dois cenários que contemplaram rupturas catastróficas e rupturas parciais de equipamentos. Em ambos os cenários, foi possível identificar cenários vulneráveis e as distâncias que os efeitos dos acidentes alcançariam atingindo empresas e comunidades externas. Neste contexto, a empresa também apresentou o Programa de Comunicação de Risco para atuar e comunicar a seus funcionários e a comunidade vizinha os riscos da atividade exercida pela mesma e como esta atuaria em caso de acidentes.

## **7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental**

Dentre as características ambientais mais relevantes da CIA ULTRAGAZ S.A. podem-se destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos.

### 7.2.1. Emissões atmosféricas

O automonitoramento de emissões atmosféricas previa relatórios semestrais a serem protocolados na Supram



CM, com medições de material particulado, VOC e chumbo nas chaminés das cabines de pintura. Na tabela 01 é apresentado o cumprimento do automonitoramento de emissões atmosféricas.

Tabela 01: Automonitoramento de emissões atmosféricas: análises e protocolos semestrais

Data prevista para o protocolo	Data de protocolo na Supram CM	Período de referência	Resultados
Agosto/2010	23/07/2010	Maio/2010	A medição apresentou valores satisfatórios
Fevereiro/2011	19/04/2011	Março/2011	
Agosto/2011	21/11/2011	Outubro/2011	
Fevereiro/2012	19/06/2012	Maio/2012	
Agosto/2012	Não apresentado	-	-
Fevereiro/2013	07/02/2013	Dezembro/2012	A medição apresentou valores satisfatórios
Agosto/2013	27/06/2013	Maio/2013	
Fevereiro/2014	28/01/2014	Novembro/2014	
Agosto/2014	18/11/2014	Outubro/2014	
Fevereiro/2015	Não apresentado	-	-
Agosto/2015	02/07/2015	Maio/2015	A medição apresentou valores satisfatórios
Fevereiro/2016	11/01/2016	Novembro/2015	
Agosto/2016	09/06/2016	Abril/2016	
	04/08/2016	Julho/2016	
Fevereiro/2017	18/01/2017	Dezembro/2016	
Agosto/2017	15/09/2017	Julho/2017	

A emissão atmosférica gerada no empreendimento é proveniente de 2 cabines de pintura, onde é realizada a pintura dos vasilhames. As cabines possuem sistema de controle através de exaustores e cortinas d'água.

O monitoramento das emissões atmosféricas é realizado semestralmente. As fontes monitoradas são as cabines de pintura de botijões P-45 e P-13 e os parâmetros analisados são Material Particulado (MP), Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) e Chumbo (Pb) no particulado. Os resultados obtidos e, todas as avaliações de material particulado estão abaixo dos limites estabelecidos na legislação vigente.

A equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, ainda que alguns relatórios de automonitoramento tenham sido apresentados intempestivamente. Para tanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 87640/2017.

Em documento protocolado em 26 de outubro de 2017 (protocolo nº R277404/2017), o empreendedor solicitou a retirada da análise de chumbo da Condicionante nº 01 da LOC em vigência, referente ao Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, e apresentou justificativas técnicas plausíveis, além das fichas técnicas das tintas que utilizam em seu estabelecimento, as quais atestam que não possuem chumbo em sua composição. Baseando na análise do documento protocolado pelo empreendimento, a equipe da Supram CM, responsável pela elaboração desse Parecer Único, decidiu por retirar a obrigatoriedade de análise de chumbo do Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação - RevLO, Anexo II, Item 1 do presente Parecer, que deverá ser aplicado no caso de concessão da RevLO pleiteada.



### 7.2.2. Efluentes Líquidos industriais

O automonitoramento de efluentes líquidos industriais previa o protocolo das medições realizadas sempre que houvesse algum descarte dos reservatórios. Na tabela 02 é apresentado o cumprimento do automonitoramento de efluentes líquidos industriais.

Tabela 02: Automonitoramento de efluentes líquidos industriais: sempre que houvesse descarte do reservatório

Data de protocolo na Supram CM	Data de destinação do efluente	Observações
21/10/2011	17/09/2011	Efluente destinado para a empresa Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012) para tratamento.
25/09/2015	17/08/2015	
18/05/2016	04/01/2016	
18/05/2016	15/04/2016	

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento é proveniente da lavagem externa dos botijões e da cortina d'água das cabines de pintura.

A lavagem da superfície externa dos botijões acontece em circuito fechado, num sistema denominado no empreendimento como ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuárias, que começa nas máquinas de lavar botijões, de onde a água sai para filtragem em 4 caixas consecutivas, cada uma delas com uma saída de lodo. O lodo é armazenado no tanque de lodo e água filtrada segue para o tanque de armazenagem de onde vai sendo liberada, conforme demanda, para as máquinas de lavar. Assim, a água circula continuamente, não havendo necessidade de descarte. Quando necessário, o lodo do tanque de lodo é coletado em tambores que são encaminhados para coprocessamento pela empresa Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012).

Já o efluente líquido gerado pela cortina d'água nas cabines de pintura de botijões é armazenado nos reservatórios das cabines de pintura. A água circula no reservatório das cabines de pintura em circuito fechado e quando necessário é tratada na ETAR das cabines de pintura, que é um sistema que começa nas próprias cabines de onde segue para o tanque de armazenagem-tanque de mistura-filtros-reservatório de água filtrada e voltam para as cabines de pintura. Após a saturação dos elementos filtrantes da ETAR, o resíduo é coletado em tambores que também são encaminhados para coprocessamento pela empresa Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil (Certificado LO nº 043/2012).

Em casos isolados de manutenção das ETARs, houve a destinação do efluente líquido industrial para tratamento pela empresa Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012), conforme tabela 02 acima.

### 7.2.3. Efluentes Líquidos sanitários

O automonitoramento de efluentes líquidos sanitários previa o protocolo semestral das medições realizadas trimestralmente na entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Na tabela 03 é apresentado o cumprimento do automonitoramento desse sistema.



Tabela 03: Automonitoramento do sistema de tratamento de efluentes sanitários: medição trimestral realizada na entrada e saída do sistema, com protocolo semestral de relatórios

Data prevista para o protocolo	Data de protocolo na Supram CM	Período de referência	Parâmetros fora do esperado
Agosto/2010	05/04/10	Março/10	DBO e DQO
	04/08/10	Julho/10	nenhum fora do esperado
Fevereiro/2011	26/10/10	Julho/10	DBO, DQO e Sólidos suspensos
		Outubro/10	Sólidos suspensos e Sólidos sedimentáveis
Agosto/2011	21/02/11	Fevereiro/2011	nenhum fora do esperado
	29/04/11	Abril/2011	DBO e DQO
Fevereiro/2012	21/10/11	Setembro/11	DQO
	02/02/12	Dezembro/11	Sólidos sedimentáveis
Agosto/2012	03/05/12	Março/12	DBO
	16/07/12	Junho/12	DBO e DQO
Fevereiro/2013	24/10/12	Setembro/12	nenhum fora do esperado
	17/01/13	Dezembro/12	DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e Sólidos suspensos
Agosto/2013	Não apresentou	-	-
	Não apresentou	-	-
Fevereiro/2014	29/07/13	Julho/13	DBO, DQO e Sólidos suspensos
	09/10/13	Outubro/13	DBO e DQO
Agosto/2014	17/03/14	Janeiro/14	DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e Sólidos suspensos
	28/08/14	Junho/14	DBO, DQO e Sólidos sedimentáveis
Fevereiro/2015	Não apresentou	-	-
	18/12/2014	Novembro/2014	DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e Sólidos suspensos
Agosto/2015	Não apresentou	-	-
	Não apresentou	-	-
Fevereiro/2016	Não apresentou	-	-
	18/05/2016	Novembro/15	Sólidos suspensos
Agosto/2016	Não apresentou	-	-
	18/05/2016	Abril/16	Sólidos suspensos e Sólidos sedimentáveis
Fevereiro/2017	22/09/2016	Agosto/16	DQO e Sólidos suspensos
	18/01/2017	Novembro/16	Sólidos suspensos e Sólidos sedimentáveis
Agosto/2017	15/09/2017	Março/17	Sólidos suspensos
		Maió/17	Sólidos suspensos

Em 2003, o sistema de tratamento de efluente sanitário foi planejado e instalado no empreendimento, contemplando a realidade da época e dimensionando para atender 140 usuários, sendo que na ocasião contava com cerca de 100 usuários. Com o passar do tempo o número de funcionários e de pessoas que



circulam no empreendimento foi aumentando, e mesmo com a manutenção do sistema e troca do material das valas de infiltração feito em 2010 (relatório protocolado em 04/08/2010, de nº R086438/2010), o sistema logo se tornou insuficiente novamente. Sendo assim, a partir de setembro de 2011 o empreendimento iniciou o tratamento externo de parte do efluente, sendo que a outra parte permanece sendo tratada no sistema e para a qual são feitas as análises solicitadas na Condicionante nº 01 da LOC nº 006/2010. De 2012 a 2016 foram tratados externamente cerca de 80 m<sup>3</sup>/mês, sendo que o restante do efluente gerado no mês permanecia sendo tratado no sistema.

Atualmente, o sistema de tratamento de efluentes sanitários da CIA ULTRAGAZ S.A. tem a capacidade de 2 tanques de 6,28 m<sup>3</sup> cada (totalizando 12,56 m<sup>3</sup>) e 2 filtros de 2,12 m<sup>3</sup> cada (totalizando 4,24 m<sup>3</sup>). Os efluentes são destinados para devido tratamento pela empresa Desentupidora Palmira (Certificado de LO Nº 008/2012 para a atividade de coleta, gestão e tratamento de resíduos e efluentes sanitários, oleosos e industriais), e os Certificados de Tratamento de Resíduos, protocolados na Supram CM ao longo da vigência da LOC, se encontram anexados às pastas do processo de LOC.

Durante a vistoria realizada em 08/05/2017 (Auto de Fiscalização nº 50178/2017) no empreendimento, foi verificado um vazamento de líquido na saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários (sistema de fossa-filtro-valas de infiltração) e por isso o empreendedor foi convocado, via Auto de Fiscalização, a adequar o sistema implantado e a realizar análises do solo e do alagado para verificar se estava havendo poluição causada pelo vazamento ou outra fonte. Além disso, durante a análise do processo em questão, foi observada a apresentação de monitoramentos de efluentes líquidos fora dos parâmetros permitidos para lançamento previstos na Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008, bem como a apresentação de alguns relatórios de automonitoramento fora do prazo estipulado na Condicionante, para os quais foram lavrados o Auto de Fiscalização Nº 104534/2017 e o Auto de Infração Nº 87640/2017. Porém, é importante registrar que a DN 01/2008 prevê padrões de lançamentos de efluentes em cursos d'água, que não é o caso do empreendimento em análise, uma vez que eles utilizam o sistema de valas de infiltração.

Em ofício protocolado na Supram CM em 30 de outubro de 2017 (protocolo nº R0280041/2017), a empresa informa que a partir desta data, enquanto não efetuarem a troca do sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento, realizará destinação de 100% do efluente sanitário gerado para empresa licenciada e especializada em tratamento de efluentes desse tipo. Nesse mesmo ofício, eles apresentam uma proposta comercial de projeto de adequação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários. Será condicionante deste parecer único a apresentação do projeto de adequação da ETE, com memorial descritivo e de cálculo que atendam a nova realidade do empreendimento, bem como sua efetiva implantação.

Em função do vazamento líquido na saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários observado em vistoria, foi solicitado como informação complementar, a análise do solo em pelo menos 6 (seis) pontos na área onde se encontram as valas de infiltração do sistema e 4 (quatro) pontos no entorno do alagado, incluindo a área próxima à proliferação de macrófitas do tipo Taboas. Os laudos apresentados pelo empreendedor não





demonstraram índices preocupantes quanto a contaminação do solo e os resultados encontraram-se dentro do previsto pela legislação pertinente.

Como o alagado presente na área do empreendimento demonstrava presença de carga orgânica, foi solicitado também a análise geo/química, biodisponibilidade e ecotoxicidade de pontos representativos da água e sedimentos da mesma. Considerando que alguns dos pontos amostrados, em especial àqueles próximos à área onde estão presentes a presença de macrófitas, apresentaram índices alterados de turbidez, fósforo e presença de cianotoxinas com toxicidade, será solicitado como condicionante deste parecer único a devida limpeza do alagado para remoção das macrófitas e melhoria da qualidade da água do local.

#### 7.2.4. Certificados de destinação dos efluentes sanitários

A Condicionante nº 02 previa o protocolo mensal dos certificados de destinação dos efluentes líquidos sanitários enquanto não houvesse a adequação ou troca do sistema atual de tratamento de efluentes sanitários. Na tabela 04 é apresentado o cumprimento dessa Condicionante.

Tabela 04: Certificados de destinação de efluentes sanitários, mensalmente até adequação ou troca da ETE

Ano	Número de Certificados protocolados/ano	Período contemplado	Média de volume mensal
2010	12	janeiro a junho/2010	63 m <sup>3</sup>
2011	12	julho a dezembro/2011	52 m <sup>3</sup>
2012	24	janeiro a dezembro/2012	96 m <sup>3</sup>
2013	23	janeiro a dezembro/2013	104 m <sup>3</sup>
2014	23	janeiro a dezembro/2014	106 m <sup>3</sup>
2015	25	janeiro a dezembro/2015	115 m <sup>3</sup>
2016	20	janeiro a dezembro/2016	65 m <sup>3</sup>
2017	15	janeiro a agosto/2017	84 m <sup>3</sup>

Após a análise dos certificados de destinação de efluentes sanitários protocolados na Supram CM, observou-se que a empresa vinha procedendo a destinação e tratamento adequado dos efluentes sanitários gerados no exercício de suas atividades, porém não apresentando os certificados com a frequência mensal na Supram CM, conforme previsto na Condicionante nº 02. Sendo assim, a equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, ainda que alguns certificados de destinação de efluentes sanitários tenham sido apresentados intempestivamente. Para tanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 87640/2017.

#### 7.2.5. Resíduos Sólidos

O automonitoramento de resíduos sólidos previa o protocolo semestral de relatório contendo o compilado das planilhas mensais de controle da geração e da disposição dos resíduos sólidos gerados. Na tabela 05 é apresentado o cumprimento do automonitoramento de resíduos sólidos.





Tabela 05: Automonitoramento de resíduos sólidos: protocolo semestral de compilado de planilhas mensais

Data do protocolo esperado	Data do protocolo na Supram CM	Período de Referência	Observações
Agosto/2010	23/08/2010	Jan a Jul/2010	O conteúdo atende ao solicitado na licença.
Fevereiro/2011	10/03/2011	Ago a Dez/2010	O conteúdo atende ao solicitado na licença, apresentado intempestivamente
Agosto/2011			
Fevereiro/2012	14/02/2012	Jan a Dez/2011	O conteúdo atende ao solicitado na licença.
Agosto/2012	12/09/2012	Jan a Jun/2012	O conteúdo atende ao solicitado na licença, apresentado intempestivamente.
Fevereiro/2013	15/05/2013	Jul a Dez/2012	
Agosto/2013	30/12/2013	Jan a Jun/2013	
Fevereiro/2014	30/12/2013	Jul a Nov/2013	
Agosto/2014	19/11/2014	Dez/2013 a Jun/2014	
Fevereiro/2015			
Agosto/2015	09/12/2015	Jan a Jun/15	
Fevereiro/2016	01/12/2016	Jul a Dez/15	
Agosto/2016	03/12/2016	Jan a Jun/16	
Fevereiro/2017	05/10/2017	Jul a Dez/16	
Agosto/2017	03/10/2017	Jan a Ago/17	

A operação da CIA ULTRAGAZ S.A. gera resíduos sólidos de classe I, II, IIA e IIB.

Os resíduos de classe I são: os EPIs e diversos (estopas, panos) contaminados com óleo; borra de tinta das capines de pintura; resíduos da lavagem externa dos botijões; resíduos do ambulatório; pilhas e baterias usadas; e as lâmpadas fluorescentes e mistas. Os resíduos de classe IIA são provenientes da varrição, das podas de jardim, dos sanitários e os restos alimentares provenientes do refeitório. Os resíduos de classe IIB são papeis, papelão e plásticos. Os resíduos de classe II são a olefina, originada no processo de transferência e armazenamento de GLP, e a sucata metálica (de geração eventual).

Quanto à olefina, foi feito um Relatório de Ensaio na empresa Merieux NutriSciences (Relatório nº 164559/2015-0, de 15 de julho de 2015) que constou, em função dos resultados obtidos, que a amostra de resíduo deve ser classificada como Classe II - Não Perigoso. Ainda segundo consta no Relatório, a diferenciação da classe do resíduo entre IIA e IIB não pode ser realizada, pois a amostra em questão é um resíduo líquido, não sendo aplicável o ensaio de solubilização constante na NBR 10006:2004 (item 1.2), ensaio este responsável por esta classificação pormenorizada.

Os resíduos são armazenados em depósito temporário e periodicamente são enviados a empresas



devidamente licenciadas, que se encarregam de sua destinação final, apresentando à CIA ULTRAGAZ S.A. os certificados de destinação.

Após a análise dos relatórios com os compilados das planilhas mensais de controle de geração e destinação dos resíduos sólidos protocolados na Supram CM, observou-se que: a empresa vinha procedendo ao acompanhamento e disposição adequada dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no exercício de sua atividade industrial, porém não apresentando os relatórios com a frequência semestral na Supram CM, conforme previsto na Condicionante em questão. Sendo assim, a equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, ainda que alguns relatórios de automonitoramento tenham sido apresentados intempestivamente. Para tanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 87640/2017.

#### 7.2.6. Ruídos

O automonitoramento de ruídos previa relatórios anuais a serem protocolados na Supram CM, contendo os resultados da medição de ruídos em 4 pontos situados nos limites da empresa, durante o período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990, sendo que os relatórios deveriam ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme Deliberação Normativa COPAM 167, de 29 de junho de 2011. Na tabela 06 é apresentado o cumprimento do automonitoramento de ruídos.

Tabela 06: Automonitoramento de ruídos: análises e protocolos anuais

Data do protocolo esperado	Data do protocolo na Supram CM	Período de referência	Resultados
Não era esperado esse relatório	21/05/2010	Maio/2010	Valores de medição atendem a legislação vigente
Maio/2011	30/05/2011	Maio/2011	
Maio/2012	04/07/2012	Julho/2012	
Maio/2013	21/06/2013	Maio/2013	
Maio/2014	23/10/2014	Maio/2014	
Maio/2015	02/07/2015	Junho/2015	
Maio/2016	19/07/2016	Junho/2016	
Maio/2017	19/06/2017	Junho/2017	

Em análise ao acima exposto, a equipe técnica da Supram CM entende que o desempenho ambiental foi satisfatório, ainda que alguns relatórios de automonitoramento tenham sido apresentados intempestivamente. Para tanto, foi lavrado o Auto de Infração nº 87640/2017.

## **9. Controle Processual**

O presente processo administrativo visa a obtenção da Renovação de Licença de Operação por parte da CIA ULTRAGAZ S.A. para o empreendimento de “Base de armazenamento e distribuição de ágs liquefeito de



petróleo – GLP”, código F-02-06-2 na DN 74/04 do COPAM, no município de Ibirité/MG, classificado como de classe 5.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01-02), assinado pelo gerente de produção da empresa, com procuração na folha 05. Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 03).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 162) e no Diário Oficial (fl. 164).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11 que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 2190187/2013 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, que consta à folha 163.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, do IBAMA, conforme consta no documento na folha nº 654.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos.

Não haverá uso de recurso hídrico estadual, nem supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não se faz necessário seu cadastro no CAR.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram CM sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento CIA ULTRAGAZ S.A. para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP”, no município de Ibirité/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Bacia Paraopeba, Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA ULTRAGAZ S.A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA ULTRAGAZ S.A.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da CIA ULTRAGAZ S.A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) CIA ULTRAGAZ S.A.

<b>Empreendedor:</b> CIA ULTRAGAZ S.A. <b>Empreendimento:</b> CIA ULTRAGAZ S.A. <b>CNPJ:</b> 61.602.199/0276-65 <b>Município:</b> Ibirité/ MG <b>Atividade:</b> Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP <b>Código DN 74/04:</b> F-02-06-2 <b>Processo:</b> 00179/2000/008/2013 <b>Validade:</b> 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruído, conforme programa definido no anexo II.	Durante a vigência de RevLO
02	Apresentar relatório fotográfico com todas as etapas da implantação do Projeto de Arborização e Cerca Viva.	Semestralmente (até 4 anos após o fim da implantação do Projeto)
03	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – aprovando as instalações e o projeto de prevenção de pânico atualizado, quando o AVCB vigente vencer.	30 (trinta) dias após a emissão do novo AVCB
04	Apresentar projeto definitivo de adequação do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários com memorial descritivo e de cálculo com a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.	30 (trinta) dias
05	Implantar o projeto apresentado na condicionante 04 de estação de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	90 (noventa) dias após a aprovação do projeto pela Supram CM.
06	Destinar todo o efluente líquido sanitário gerado no empreendimento para empresa devidamente regularizada ambientalmente para tal, enviando cópia de recibo de destinação e tratamento para a Supram CM, assim como a licença da empresa receptora, até a efetiva conclusão das obras de adequação do sistema de fossa filtro valas de infiltração.	Enviar comprovação bimestralmente, com a primeira apresentação em 60 (sessenta) dias.



<b>07</b>	Apresentar atualização do Estudo de Análise de Risco e Plano de Gerenciamento de Risco para os novos cenários do empreendimento, utilizando como referência a Norma CETESB P4.261 com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração.	1 (um) ano.
<b>08</b>	Promover a limpeza do alagado de forma a remover a matéria orgânica presente nele e melhorar a qualidade da água presente na mesma.	120 (cento e vinte) dias.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da CIA ULTRAGAZ S.A.

**Empreendedor:** CIA ULTRAGAZ S.A.  
**Empreendimento:** CIA ULTRAGAZ S.A.  
**CNPJ:** 61.602.199/0276-65  
**Município:** Ibitié/ MG  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP  
**Código DN 74/04:** F-02-06-2  
**Processo:** 00179/2000/008/2013  
**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminés das cabines de pintura	Material particulado e VOC	<u>Semestral</u>

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM CM relatórios de cumprimento da condicionante. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados, bem como as respectivas planilhas de campo e de laboratório, certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades padrões de emissão previsto na DN COPAM nº 11/86, ou na Legislação vigente. O laboratório responsável pela análise deverá estar cadastrado na FEAM de acordo com o previsto na DN 89/2005.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA

#### 2. Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Reservatório de Efluente Industrial	Volume descartado, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, óleos e graxas, detergentes, benzeno, tolueno e xileno	Sempre que houver algum descarte do reservatório.
Entrada e Saída do sistema de tratamento de efluentes Sanitários	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	Trimestralmente após a implantação do novo sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários

**Relatórios:** Enviar semestralmente à Supram CM os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*



**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram CM, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelas informações.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização	5 - Incineração	8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
2 - Reciclagem	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)
3 - Aterro sanitário	7 - Aplicação no solo	
4 - Aterro industrial		

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.
- Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual nº 10.100/1990 e na Res.CONAMA nº 01/1990.	Nível de pressão sonora (ruído)	<u>Anualmente</u>

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram CM os resultados das medições de ruídos em 4 pontos situados nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, em acordo com a Lei Estadual





nº 10.100/1990 e a Resolução CONAMA nº 01/1990. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens e pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



**ANEXO III**  
**Relatório Fotográfico da CIA ULTRAGAZ S.A.**

**Empendedor:** CIA ULTRAGAZ S.A.  
**Empendimento:** CIA ULTRAGAZ S.A.  
**CNPJ:** 61.602.199/0276-65  
**Município:** Ibitié/ MG  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP  
**Código DN 74/04:** F-02-06-2  
**Processo:** 00179/2000/008/2013  
**Validade:** 10 anos



**Foto 01.** Área de envase de GLP



**Foto 02.** 4 tanques de armazenamento de GLP



**Foto 03.** Alagado não condicionado a águas superficiais (nascentes ou córregos) ou subterrâneas



**Foto 04.** Sistema de combate a incêndio composto por 2 tanques d'água de 450 m³ cada conjuntamente com 2 bombas que operam intermitentemente